

PORTARIA ANAC Nº 535/SIA, DE 7 DE MARÇO DE 2014.

Homologa o heliponto em navio privado CIDADE DE ITAJAÍ (SC).

O GERENTE DE ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA SUBSTITUTO no uso de suas atribuições outorgadas pelo artigo 1º, inciso IV da Portaria nº 2304 de 17 de dezembro de 2010, pelo que consta no artigo 41, incisos VIII e X da Resolução Nº 110, de 15 de setembro de 2009, e conforme disposto na Portaria Interministerial nº 0856, de 17 de setembro de 1985, tendo em vista o que consta no processo nº 63012.000999/2014-81,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar homologado e aberto ao tráfego aéreo o heliponto em navio privado abaixo, tendo em vista o que consta no processo nº 63012.000999/2014-81, com as seguintes características:

- I - denominação: CIDADE DE ITAJAÍ (9PGK);
- II - unidade da federação: SC;
- III - tipo e nome do campo de recursos naturais: produção - Bacia de Itajaí;
- IV - proprietário: OOG- TKP FPSO GMBH & CO KG;
- V - coordenadas geográficas: Variável;
- VI - Altitude: 32,00 metros;
- VII - formato e dimensões da área de pouso e decolagem: octogonal – 22,20 x 22,20 metros;
- VIII - resistência do pavimento: 12,80 toneladas;
- IX - comprimento total do maior helicóptero a operar: 22,20 metros;
- X - condições operacionais: VFR Diurna/Noturna.

Art. 2º A operação no heliponto em navio de que trata esta Portaria sujeita-se à observância das seguintes condições:

- I - Operações VFR noturnas somente em caráter de emergência.

Art. 3º O navio dispõe de uma Unidade de Reabastecimento Aeroportuário, de fabricação Sypack B.V., certificada sob o número 3595-90.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e será válida até 16 de agosto de 2015.

Art. 5º Fica revogada a Portaria ANAC Nº 2360/SIA, de 7 de novembro de 2012, publicada no Diário Oficial da União Nº 217, Seção 1, Página 3, de 9 de novembro de 2012.

HUGO VIEIRA DE VASCONCELOS